



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI Nº 1.165 de 15 DE DEZEMBRO 2020

PUBLICADO
Em: 18 / 12 / 2020
Edição: 2162
Jornal: *Diário Oficial*

**EXTINGUE CARGOS EM COMISSÃO
PREVISTOS NO ARTIGO Nº26, ANEXO
IV DA LEI Nº 1.106/2018 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PALMITAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Extinguem da estrutura da Câmara Municipal de Palmital/PR, os
seguintes Cargos em Comissão previstos no artigo nº26, anexo IV da Lei Municipal
nº 1.106/2018 conforme tabela abaixo:

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO:

CARGO	VAGAS	LEI	SÍMBOLO
Procurador Jurídico	01 (uma)	Lei nº 1.106/2018	CC1
Assessor Legislativo	01 (uma)	Lei nº 1.106/2018	CC1
Diretor Administrativo e Financeiro	01 (uma)	Lei n. 1.106/2018	CC2

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, TABELA DE VENCIMENTOS.

ANEXO V

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC1	R\$ 4.118,00
CC2	R\$ 3.088,50



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 2º A necessidade de extinção dos cargos dá-se em função de que a estrutura administrativa da Câmara Municipal encontra-se completa em virtude do Concurso Público conforme edital nº 01/2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei nº 1.106/2018 permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Dezembro de 2020.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal